

DESPACHO ADMINISTRATIVO № 1243/2013/DRS/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - SRHU, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 030/2011, de 25 de julho de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de CARANGOLA.

1. CONSIDERANDO QUE:

- 1.1 O candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino:
 ANDERSON MENESES DE PAULA, interpôs recurso administrativo por ter sido considerado inapto na Avaliação
 Psicológica para o município de Carangola;
- 1.2 as normas aplicáveis ao certame para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de Carangola estão prevista no Instrumento Convocatório № 030/2011 de 25 de julho de 2011;
- 1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, o candidato inapto teve acesso, por meio de entrevista de devolução, ao exame produzido e teve ciência das razões de sua inaptidão;
- 1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Reserva do Sistema Prisional;
- 1.5 **no mérito,** a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise do recurso interposto pelo candidato, emitiu parecer **ratificando** a inaptidão neste Processo Seletivo;

2. RESOLVE:

- 2.1 conhecer o recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;
- 2.2 **indeferir** o pedido, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se, ao final, o referido candidato **inapto** formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de Carangola

Publique-se.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA DIRETORA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS